

Diretoria Municipal de Educação de Novais

RESOLUÇÃO – DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVAIS -SP

N. ° 01 - DE 22/04/2024

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SEMANA DOS POVOS INDÍGENAS E DA SEMANA DO COMBATE À DISCRIMINAÇÃO RACIAL"

A Diretoria Municipal de Educação de Novais, por meio de sua Dirigente e,

- CONSIDERANDO a Lei 10.639/2003 que trata de metas a serem alcançadas junto ao combate à discriminação racial e a busca por uma educação pela igualdade racial, que determina que faça parte do currículo escolar no ensino fundamental e médio, a obrigatoriedade do ensino da história e cultura afro-brasileira e indígena;
- CONSIDERANDO que a data de 21 de março é reconhecida pela ONU Organização das Nações Unidas como dia Internacional de luta pela eliminação da discriminação racial;
- CONSIDERANDO o inciso XLII do artigo 5º, da Constituição Federal, quem entende o racismo como prática criminal;
- CONSIDERANDO toda a legislação e normativas educacionais brasileiras que apontam a obrigatoriedade do atendimento educacional igualitário, equitativo e de qualidade;
- CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular que estabelece a necessidade da obrigatoriedade de trabalhar dez competências ao longo da educação básica, dentre elas as questões socioemocionais, que lidam com o combate a qualquer tipo de discriminação;

RESOLVE:



Diretoria Municipal de Educação de Novais

Art. 1°. Fica instituída na Rede Municipal de Educação de Novais, a Semana dos Povos Indígenas, onde serão trabalhados temas como alteridade, violências e protagonismo, buscando debater as violências históricas sofridas pelos povos indígenas, seu protagonismo e as possíveis soluções para os desafios enfrentados por essas comunidades.

Essa semana deverá ocorrer na semana do dia 21 de abril, anualmente, fazendo parte do calendário oficial do município.

Art. 2°. Fica instituída a Semana do Combate à Discriminação Racial e a e a busca por uma educação de igualdade racial melhor e educar pela igualdade racial, que deverá ocorrer na semana de 20 de novembro, anualmente, fazendo parte do calendário oficial do município. Essa data é a ocasião em que se comemora o "dia da consciência negra",

Art. 3º. A celebração dessas datas será organizada pela Diretoria Municipal de Educação e todos os profissionais que atuam junto à rede, nas diferentes áreas de ensino, em toda a educação básica das escolas municipais.

Art. 4º. A semana municipal de combate à discriminação racial, educar pela igualdade racial, fazendo parte da Rede Municipal de Ensino de Novais, deve contar com atividades culturais, sociais, artísticas voltada a valorização do estudo da história e cultura afrobrasileira e indígena em parceria com os gestores de ensino público, no âmbito da Lei 10.639/2003.

Art. 5º. Todas as unidades escolares municipais deverão desenvolver atividades didáticopedagógicas para a tender essa resolução nas diversas modalidades de ensino.

Art. 6°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Novais, 19 de abril de 2024

Adriana C. Valentin Mantovani RG 26.226.861-9 Divigente Mun. de Educação

Adriana Cristina Valentin Mantovani

Dirigente Municipal de Educação